

# JORNAL OFICIAL

### Município de Teixeira

Atos do Poder Executivo

Estado da Paraíba

Edição ESPECIAL N°08/2021

Teixeira-PB

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974 09 de Agosto de 2021

#### **EMPENHO**

Decreto nº 0050/2021

Em, 9 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0399, de 5 de agosto de 2021, combinada com a Lei nº 0384, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.050	Secretaria de Saúde
10	301	1010 1085	Construção da Sede da Sec. Saúde com Aquisição de Equipamentos

10 301	1010 1085	Constru	ição da Sede da Sec. Saude com Aquisição de Equipar	nentos
0001614	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	400.000,00
0001615	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total da Ação	450.000,00
			Total da Unidade Orcamentária	450,000,00

#### 02.080 Secretaria de Educação

	02.000	Secrets	iria de Educação	
12 361	1027 1084	Constru	ição da Sede da Sec. Educação com Aquisição de Equ	ipamentos
0001612	4490.51 99	1111	Obras e Instalações	600,000,00
0001613	4490.52 99	1111	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total da Ação	650.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	650.000,00
			Total de Suplementações	1.100.000.00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), como segue:

#### 02.080 Secretaria de Educação

12 361	1027 1044	Aquisição de veículo para o Transporte Escolar	
0000508	4490.52 99	1124 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
		Total da Ação	150.000,00
12 361	2017 1045	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para Educação	
0000511	4590.61 99	1111 Aquisição de Imóveis	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
12 365	1026 1049	Const., Ampl.e Reforma de creches e Aquisição de Equipame	ntos
0000534	4490.51 99	1124 Obras e Instalações	100.000,00
0000536	4490.52 99	1124 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0000538	4590.61 99	1111 Aquisição de Imóveis	10.000,00
		Total da Ação	140.000,00

12 365		onst. Ampl. e Reforma de Unidades Escolares e A quip.Escolares - Educ. Infantil	quisição de
0001388		1124 Obras e Instalações	30.000,00
0001398		1111 Aquisição de Imóveis	20.000,00
		Total da Ação	50.000,00
12 361	1027 2029 De	esenvolvimento das Atividades do FUNDEB-Magistério 70%	
0000567		1112 Obrigações Patronais	300.000,00
		Total da Ação	300.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	650.000,00
	02.090 Fu	undo Municipal de Saúde	
10 302		onstr., Reforma, Amp.e Equip.de Posto de Saúde/U	BS, Centro
	Of	ftalmológico e Academias ao Ar Livre	
0001463	4490.51 99 1	1215 Obras e Instalações	50.000,00
0001464	4490.52 99 1	1215 Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
		Total da Ação	125.000,00
10 302	1007 1078 CC	ONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BAS	SE PARA O
	SA	AMU	
0000724	4490.51 99 1	1290 Obras e Instalações	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
10 301		ESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
0000800	3390.39 99 1	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
10 302		ESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLE:	
0000906		1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
0001316		1211 Material de Consumo	50.000,00
0001332		1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000916		1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0000920		1214 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
0001542	4490.52 99 1	1215 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
		Total da Ação	225.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	450.000,00
		Total de Anulações	1.100.000,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## WENCESLAU SOUZA MARQUES Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB $Administraç\~ao$ 

Wenceslau Souza Marques- Prefeito Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB